



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2009 -

Em 6 de outubro de 2009, às 8 horas, sob orientação do vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da corregedoria regional, Absayr Gonçalves Souza, pelo secretário de coordenação judiciária, Marcos dos Santos Antunes, e pela assistente da secretaria da corregedoria regional, Cynthia Thereza Xavier Mendonça, recepcionada pelo excelentíssimo juiz substituto da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dr. Wanderley Rodrigues da Silva, pelo diretor de secretaria e demais servidores da unidade, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 17/2009, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste tribunal, em 14 de setembro de 2009, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 13ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/09/2008 a 31/08/2009), a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.040
2	Processos resolvidos	1.888
3	Processos pendentes de julgamento	405
4	Execuções iniciadas	347
5	Processos recebidos na fase de execução	19
6	Execuções encerradas	332
7	Execuções fiscais pendentes	135
8	Execuções em trâmite	699
9	Execuções suspensas	149
10	Execuções previdenciárias	135
11	Total de execuções (soma dos itens 8, 9 e 10)	983
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	240
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	239
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	73
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	245
16	Cartas precatórias devolvidas pela vara deprecada	208
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	17

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 13ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **102** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **72** audiências em processos do rito ordinário e **57** audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, **40** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exaram, mensalmente, a média de **945** despachos interlocutórios.

As audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a sexta-feira, dentro do horário designado e sem atrasos consideráveis.

De acordo com o sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **15 dias** nos processos do rito sumaríssimo, em conformidade com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT, e de **32 dias** nos do rito ordinário.

2.2 Assiduidade

Os juízes que atuam nesta vara do trabalho residem nesta capital, comparecendo, alternadamente, à unidade todos os dias úteis da semana. Durante os meses de outubro e novembro, as audiências vem sendo realizadas pela manhã e à tarde, em sistema de revezamento, a fim de reduzir os prazos médios.

Registra-se que a assiduidade dos excelentíssimos juízes é condizente com a movimentação processual da unidade, resultando em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

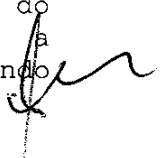
2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 54 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal.

2.4 Prolação de sentenças

O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que os juízes que atuam nesta vara do trabalho prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, nos termos do artigo 158-A do Provimento Geral Consolidado, contribuindo, dessa forma, para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valorizando os princípios da economia e da celeridade processuais.



Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **8 e 17 dias**, respectivamente, em desacordo, o segundo, com o regramento do artigo 189, II, do CPC, razão pela qual o desembargador corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.1.

O prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória é de 3 dias, em conformidade com o regramento do artigo 885 da CLT, não havendo, nesta data, processo pendente de sentença nessa fase.

O desembargador corregedor verificou que os 22 processos a seguir relacionados, com instruções encerradas, encontram-se pendentes de sentença, 17 a cargo da juíza auxiliar (1543/2008-8, 2036/2008-1, 2275/2008-1, 162/2009-2, 366/2009-3, 544/2009-6, 657/2009-1, 801/2009-0, 898/2009-0, 1170/2009-6, 1188/2009-8, 1191/2009-1, 1473/2009-9, 1491/2009-0, 871/2009-8, 1544/2009-3, 1562/2009-5) e 5 a cargo da juíza substituta (133/2007-9, 1934/2008-2, 281/2009-5, 527/2009-9, 745/2009-3), com prazo muito além do limite legal previsto no artigo 189, II, do CPC, razão pela qual fica recomendado que sejam solucionados no prazo de 10 dias, comunicando-se, em seguida, à Secretaria da Corregedoria Regional.

Não existe, nesta data, processo aguardando julgamento de embargos de declaração.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **25 e 86 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e dentro da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 90 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

O desembargador corregedor cumprimenta os juízes que atuam nesta vara do trabalho pelos prazos médios registrados neste item, que refletem o empenho dos ilustres magistrados em imprimir celeridade à entrega da prestação jurisdicional.

2.6 Produção

Dos 2.282 processos na fase de conhecimento (2.040 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 242 remanescentes do período anterior), a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 1.888, o que representa uma produção de **83%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 4

da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Daniel Viana Júnior

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	2	1	0	10	0	0	0
out/08	1	0	0	0	0	0	0
nov/08	1	1	0	7	0	0	0
Totais	4	2	0	6	0	0	0

Juiz(a): Ari Pedro Lorenzetti

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	2	1	0	3	0	0	0
nov/08	2	1	-	8	0	0	0
jan/09	2	1	0	4	0	0	0
mar/09	0	0	0	0	1	0	0
Totais	6	3	0	4	1	0	0

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	41	13	2	2	2	1	0
ago/09	3	1	-	1	0	0	0
Totais	44	14	2	2	2	1	0

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	6	0	-	-	0	0	0
out/08	1	1	-	3	0	0	0
mar/09	90	16	1	1	3	5	1
abr/09	136	40	8	7	13	3	0
mai/09	70	14	6	13	3	3	0
jun/09	9	5	11	51	5	0	0
jul/09	6	5	1	65	2	0	0
ago/09	3	1	-	108	3	0	0
Totais	321	82	5	35	29	11	1

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	94	21	9	10	7	5	1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 5

out/08	1	1	0	30	3	0	0
nov/08	62	0	-	-	1	4	2
dez/08	167	36	10	10	13	14	1
jan/09	116	41	3	5	6	7	0
fev/09	126	41	5	5	3	3	0
mar/09	62	23	4	4	6	0	0
Totais	628	163	5	11	39	33	4

Juiz(a): Célia Martins Ferro

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	72	18	32	32	3	7	0
out/08	154	30	21	11	2	12	0
nov/08	99	21	9	10	7	3	1
dez/08	1	0	-	-	0	0	0
jan/09	99	26	13	17	6	7	1
fev/09	158	48	1	11	4	4	0
mar/09	172	60	21	26	10	10	1
abr/09	55	22	12	18	3	5	0
mai/09	137	28	8	27	11	13	2
jun/09	202	44	5	9	3	9	2
jul/09	152	41	18	22	8	10	0
ago/09	88	41	10	60	5	7	0
Totais	1.389	379	14	22	62	87	7

Juiz(a): Cleber Martins Sales

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/08	23	1	10	-	0	1	0
nov/08	37	7	4	17	1	2	0
dez/08	2	0	-	-	2	0	0
jan/09	2	2	0	56	0	0	0
fev/09	2	2	-	71	0	0	0
abr/09	1	0	0	0	2	0	0
jun/09	2	2	0	108	0	0	0
jul/09	0	0	0	0	3	0	0
Totais	69	14	2	42	8	3	0

Juiz(a): Divina Oliveira Jardim

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	1	0	-	-	0	0	0
dez/08	1	1	-	83	0	0	0
Totais	2	1	0	83	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 6

Juiz(a): Lívia Fátima Gondim Prego

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/09	98	23	0	2	1	5	0
mai/09	55	18	0	1	5	1	0
jun/09	113	22	0	14	0	1	0
jul/09	87	30	4	15	2	1	1
ago/09	6	2	-	76	3	0	0
Totais	359	95	1	22	11	8	1

Juiz(a): Mânia Nascimento Borges de Pina

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jan/09	1	0	-	-	0	0	0
Totais	1	0	0	0	0	0	0

Juiz(a): Marcelo Alves Gomes

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	0	0	0	0	0	0	0
out/08	70	13	2	-	3	4	0
nov/08	1	1	0	9	0	0	0
fev/09	1	1	-	4	0	0	0
Totais	72	15	1	4	3	4	0

Juiz(a): Platon Teixeira de Azevedo Neto

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/09	1	0	0	0	0	0	0
Totais	1	0	0	0	0	0	0

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/08	11	3	2	1	0	0	1
fev/09	23	12	8	8	2	0	0
mar/09	0	0	0	0	1	0	0
jul/09	78	18	1	0	0	1	0
ago/09	139	50	2	1	8	6	0
Totais	251	83	3	2	11	7	2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 7

Juiz(a): Rosana Rabello Padovani Messias

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/08	23	3	-	-	0	1	0
nov/08	31	8	3	4	2	1	1
Totais	54	11	3	4	2	2	1

Juiz(a): Samara Moreira de Sousa

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	1	1	-	20	1	0	0
jan/09	1	0	-	-	0	0	0
abr/09	1	1	0	61	0	0	0
Totais	3	2	0	41	1	0	0

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	2	2	55	43	0	0	0
out/08	1	0	-	-	0	0	0
dez/08	1	0	-	-	0	0	0
jan/09	1	1	-	74	0	0	0
Totais	5	3	55	59	0	0	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	69	1	-	-	4	0	1
out/08	13	12	15	15	2	0	0
nov/08	1	0	-	-	3	0	0
dez/08	1	1	-	10	0	0	0
mar/09	1	1	-	-	0	0	0
Totais	85	15	15	13	9	0	1

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Foi verificado que a secretaria tem executado os atos processuais no **prazo médio** de **24 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **2 dias**, inexistindo, nesta data, processo aguardando atualização.

3.3 Gestão documental

Instalada em 21 de janeiro de 2005, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia não tem acervo processual passível de eliminação.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria revisa os autos, com vistas a futura eliminação, verificando e saneando pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam sua eliminação.

Outrossim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, desentranha e devolve os documentos referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo.

Constatou-se, ainda, que, nos processos judiciais em que há conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

Registra-se que a unidade adota o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), para possibilitar a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

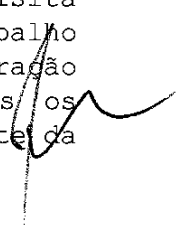
Em procedimento prévio ao arquivamento, a unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas respectivas contas judiciais, por meio de consulta à Caixa Econômica Federal, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados.

Orienta-se, entretanto, que seja feita a consulta periódica de todas as contas judiciais abertas pelo Juízo, e não apenas quando da remessa dos autos ao arquivo.

3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, a conscientização quanto ao uso racional de água e de energia elétrica, a fim de evitar desperdícios, a utilização do correio eletrônico em substituição à correspondência impressa, o aproveitamento de papel usado como rascunho e a utilização de copos e xícaras de vidro.

Tais práticas foram constatadas, com satisfação, durante esta visita correicional, e demonstram a atenção e o empenho desta vara do trabalho quanto à gestão de iniciativas que favoreçam a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, ficando registrados os cumprimentos do desembargador corregedor a toda a equipe integrante da unidade.



4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta vara do trabalho, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **47%**. O desembargador corregedor registra cumprimentos aos excelentíssimos juízes que atuam nesta vara do trabalho pela produtividade nas conciliações, acima da média das demais varas do trabalho da capital, que é de 45%, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **983** processos na fase executória, sendo **699** execuções trabalhistas em trâmite, **149** execuções suspensas e **135** execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Entretanto, foi verificado que, na sentença em que se apura crédito de montante superior ao depósito recursal, somente após o trânsito em julgado da sentença de liquidação o referido depósito é liberado ao credor, razão pela qual o desembargador corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.2.

Entre a última correição e esta, a variação da quantidade de processos na fase executória ocorreu da seguinte forma: as execuções trabalhistas em trâmite elevaram-se de 663 para 699, o número de execuções previdenciárias caiu de 159 para 135 e as execuções suspensas diminuíram de 159 para 149, o que representa um aumento de 0,2% (de 981 para 983 processos).

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

A unidade observa o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando,

atualmente, com 149 processos nessa situação, aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo **135** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

Registra-se que esta unidade cumpre o procedimento regulamentado no artigo 181-A do PGC, quanto à possível aplicação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, consultando o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificando a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução pode ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

A secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais.

Os registros das cargas de processos ao juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do sistema SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A unidade efetua o lançamento, no sistema SAJ18, das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário.

Muito embora a secretaria utilize o sistema SAJ18, constatou-se a necessidade de regularização de andamentos processuais com vistas ao controle dos processos em trâmite na unidade e ao saneamento de falhas que comprometem as informações dos boletins estatísticos, especialmente os andamentos nos incidentes processuais (Embargos de Declaração), razão pela qual o desembargador corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.3.

Constatou-se que a secretaria efetua a regularização da maioria dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado semanalmente pela Secretaria da Corregedoria Regional à unidade, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.

Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza as peças protocolizadas pelos advogados para disponibilização na rede mundial de computadores.

5.2 Convênios

Dos convênios firmados pelo Tribunal para impulsionar os feitos na fase executória, verificou-se que a unidade não utiliza o convênio JUCEG. Em razão disso, o desembargador corregedor orienta pela utilização do referido convênio, independentemente de requerimento da parte, a exemplo do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD/DETRAN e INCRA, já utilizados pela unidade, proporcionando, dessa forma, ainda mais efetividade às execuções.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes servidores, estagiárias e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Marta Sueli Emídio dos Santos	Diretora de Secretaria	Efetiva
2	Leonardo Telles Alves da Costa	Subdiretor	Efetivo
3	Cláudia Fernandes de Souza	Assistente 5	Efetiva
4	Maria Minervina de Barros Vaz	Assistente 5	Efetiva
5	Rejane Dias da Silva	Assistente 3	Requisitada
6	Gislayne Oliveira Uchôa	Assistente 2	Efetiva
7	José Fernando Teixeira Mendes	Assistente 2	Efetivo
8	Kátia Maria Salgado Nascimento	Assistente 2	Efetiva
9	Márcia Beatriz Rigoni	Assistente 2	Efetiva
10	Maria de Lourdes da Cunha	Assistente 2	Efetiva
11	Itamar Pereira Campos	Assistente 2	Requisitado
12	Zair Borim Borges	Assistente 2	Requisitado
13	Marianna Silva Marques	-	Estagiária
14	Pollyanna Marças Amaral	-	Estagiária
15	Tayná Dourado Parreira	-	Estagiária
16	George Ivan da Silva Holanda	-	Menor-aprendiz
17	Fabício Martins Silva	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal é insatisfatório, segundo a diretora de secretaria, que assim manifestou-se:

"Quando todos os servidores estão em atividade, trabalham no limite a fim de manter os prazos em dia. No entanto, tendo em vista férias e

ausências decorrentes de problemas de saúde, ocorre sobrecarga e o quadro de pessoal se torna insatisfatório. Acrescente-se que, como, a partir de setembro do corrente ano, as pautas passaram a ser preenchidas nos períodos da manhã e da tarde, a equipe da Secretaria ficou desfalcada com o deslocamento de um servidor para a sala de audiências."

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	13
Notebooks	2
Impressoras	8
Multifuncionais	2
Fax	1
Leitores óticos	2

Referida quantidade foi considerada satisfatória pela diretora de secretaria.

Relativamente ao aumento do quadro de pessoal, o desembargador corregedor informou que este pleito, assim como outros pedidos similares, está em estudo pelas áreas competentes do tribunal, que avaliarão a necessidade de recursos humanos nas diversas unidades desta Corte, para preenchimento dos cargos recentemente criados na 18ª região da Justiça do Trabalho.

7 VISITAS

Embora regularmente divulgada a correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta vara.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

- 8.1** Prolação de sentenças líquidas, sobretudo nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo. Considerando o teor do ato GCGJT nº 01, de 02/04/2009, que revogou o inciso XI, do artigo 7º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, torna-se despropositado verificar o cumprimento de tal recomendação.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o diretor de secretaria da corregedoria regional transmitiu, verbalmente, à diretora de secretaria, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a eficácia da atividade judicial neste Juízo, o desembargador corregedor fez as seguintes recomendações:

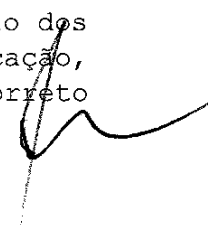
- 9.1 Adequação do prazo médio para prolação de sentenças, nos feitos do rito ordinário, ao disposto no artigo 189, II, do CPC;
- 9.2 Liberação imediata do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 185-C do Provimento Geral Consolidado, quando transitada em julgado a sentença condenatória, nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal; e
- 9.3 Regularização das inconsistências em andamentos processuais, apontadas no item 5.1 desta ata, bem como o saneamento de falhas que comprometem as informações dos boletins estatísticos, especialmente os andamentos nos incidentes processuais (Embargos de Declaração), e maior atenção, pela secretaria, quanto ao correto lançamento da tramitação de processos no sistema informatizado, fato que compromete a fidelidade das informações disponíveis para os jurisdicionados.

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor ressalta a qualidade da atividade judicial nesta vara do trabalho, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional, não obstante as recomendações constantes desta ata.

Cumprimenta os excelentíssimos juízes que atuam nesta unidade, Dr. Daniel Viana Júnior, juiz titular, convocado para o Tribunal, Dra. Célia Martins Ferro, juíza auxiliar, no exercício da titularidade, Dr. Wanderley Rodrigues da Silva, juiz substituto, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, a diretora de secretaria, Marta Sueli Emídio dos Santos, e os demais servidores que integram a unidade pela dedicação, empenho e zelo na execução de suas tarefas, bem como no correto ordenamento dos autos.

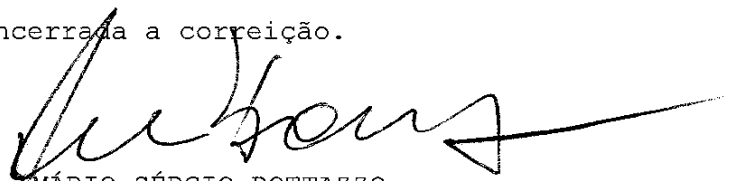


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2009. Folha 14

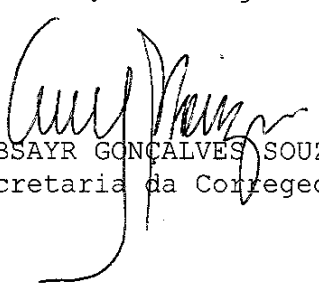
Registra e agradece a presença do juiz titular desta vara do trabalho, Dr. Daniel Viana Júnior, que, embora convocado para o Tribunal, esteve presente durante a realização da visita correicional.

Agradece a acolhida da equipe correicional pelos magos e servidores da unidade.

A seguir, deu-se por encerrada a correição.



MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora



ABSAYR GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional